



O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 2.951/2025

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, implantar a criação do **Cartão "Acesso Cultural"**, destinado às famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais, garantindo a elas ingressos gratuitos ou com valor simbólico para eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos ou apoiados pela Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

O acesso à cultura e ao lazer é um direito fundamental, previsto na Constituição Federal, e desempenha papel essencial na formação cidadã, na promoção da inclusão social e no fortalecimento dos vínculos comunitários. No entanto, muitas famílias em situação de vulnerabilidade acabam privadas dessa participação devido às dificuldades financeiras, ficando à margem de atividades que contribuem para a educação, o bem-estar e a qualidade de vida.

A criação do **Cartão "Acesso Cultural"** busca democratizar o acesso à cultura e ao esporte, assegurando que crianças, jovens, adultos e idosos de baixa renda possam frequentar teatros, shows, cinemas, exposições, atividades esportivas e eventos promovidos pelo município. Essa iniciativa, além de garantir igualdade de oportunidades, promove cidadania, valoriza a diversidade cultural local e fortalece a identidade comunitária.

Outro ponto relevante é o caráter educativo e preventivo da medida: jovens expostos a atividades culturais e esportivas têm maiores chances de desenvolver talentos, ampliar sua visão de mundo e se afastar de situações de risco social.

Portanto, trata-se de uma proposta de baixo custo, viável e de grande impacto social, que investe no ser humano e contribui para uma cidade mais justa, inclusiva e integrada.





Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de setembro de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

